

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100054301

Eu, **EMERSON JACINTO DE SOUSA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

O consumidor relata que, ao navegar em seu aplicativo do SERASA, constatou a existência de dívidas atribuídas à empresa ora reclamada. O consumidor ressalta que jamais firmou contrato com a reclamada. Além disso, ao tomar conhecimento das supostas dívidas, o consumidor mencionou que houve vazamento de dados e levantou a possibilidade de que tais cobranças indevidas estejam relacionadas a essa situação.

Diante disso, o consumidor decidiu registrar um boletim de ocorrência e procurar este órgão com o intuito de resolver a questão.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer a retirada de seu nome dos registros do SERASA relacionados às dívidas mencionadas.

DATA DE RETORNO:28/07/2025, às 8 horas

ATENÇÃO:

- 1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
- 2. IMPORTANTE: O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
- 3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
- 4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	EMERSON JACINTO DE SOUSA
Consumidor(a):_	
Maracanaú/CE, 16 de Julho de	2 2025.
Managara //OF 40 da lalla da	0005